



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR DA UFPR, PARA CLASSE A, ADJUNTO, NA ÁREA
DE CONHECIMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO EM DIREITO,
DE QUE TRATA O EDITAL Nº 113/20-PROGEPE**

Parecer da banca quanto ao pedido de reconsideração feito por Matheus Pelegrino da Silva,

Embora sua prova tenha demonstrado as habilidades apresentadas em termos recursais, a ausência de autores basilares da discussão decolonial (e mesmo maiores esclarecimentos sobre a diferença entre descolonial e decolonial ou sobre suas relações com o pensamento pós-colonial) prejudicou o debate deste tema, bem como a opção pelo direito o distanciou das demais interseccionalidades destacadas por tais epistemologias.

Quanto ao tema epistemologias do sul, a partir de Boaventura e dos argumentos destacados houve desenvolvimento satisfatório, embora a opção pelo direito também aqui o tenha distanciado dos debates epistemológicos de fundo.

Pelos motivos entes expostos, a banca decidiu pela não aprovação.

Luís Fernando Lopes Pereira
Presidente da Banca Examinadora